

RESOLUÇÃO Nº 20/2021

Araranguá, 26 de Julho de 2021

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ARARANGUÁ do IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008.

Considerando a data de vigência da normativa;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, *ad referendum*, regras e datas para entrega de documentos para validação de carga horária em atividades complementares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

Adriano Antunes Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Araranguá
Portaria nº 1630 de 29/04/2020, DOU 30/04/2020



Normativa 01/2021 DEPE-ArU

Estabelece os requisitos, procedimentos e prazos para requerimento de Atividades Complementares.

CRONOGRAMA

27/07/2021	Divulgação do processo de validação
27/07/2021 a 10/08/2021	Entrega do requerimento e documentos comprobatórios digitalizados, enviando para o e-mail: moda.aru@ifsc.edu.br
20/08/2021	Resultado
21 e 22/08/2021	Prazo para entrar com recurso
27/08/2021	Resultado após a análise de recurso

SEÇÃO I – DEFINIÇÕES

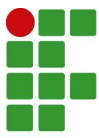
Art. 1º O presente edital é pautado na legislação em vigência, no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, que define a validação de disciplinas como um processo acadêmico dos cursos ofertados pela instituição, bem como nos demais documentos e normas orientadoras deste processo emitidas pelos gestores ou órgãos colegiados da Reitoria e do Campus.

Art. 2º O (a) estudante terá que validar a carga horária total de Horas das Atividades Complementares dispostas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Design de Moda para poder colar grau.

Art. 3º O requerimento de validação será encaminhado ao Coordenador do curso, através do e-mail moda.aru@ifsc.edu.br, respeitados os prazos e procedimentos definidos por este Edital.

Parágrafo único. O Coordenador do curso poderá solicitar documentação complementar ao (à) estudante, caso julgue necessária para a análise.

Art. 4º A validação das atividades complementares será analisada pelo Núcleo Docente Estruturante, fundamentada no regulamento das atividades complementares do Curso



Superior de Tecnologia em Design de Moda do campus Araranguá-SC.

§ 1º Para a aceitação da validação, o (a) estudante deverá apresentar carga horária mínima de 80 horas de atividades complementares.

Art. 5º O prazo para a publicação dos resultados está definido no cronograma do Edital.

SEÇÃO II – REQUERIMENTO

Art. 6º Somente poderá requerer a validação da atividade complementar os(as) estudantes que estejam cursando a partir da quinta fase do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, conforme preconiza o regulamento das atividades complementares (ANEXO A), disponível no link <https://bit.ly/3gzBEdK>

Art. 7º A solicitação de validação dar-se-á por meio de preenchimento do Anexo B, do regulamento das atividades complementares, disponível no site do curso no link <https://bit.ly/3vtn5ht>

§ 1º As atividades complementares devem atender aos critérios apresentados no Anexo A disponível no link <https://bit.ly/3gzBEdK>, do regulamento das atividades complementares.

§ 2º Existem limites de carga horária para validação dos tipos de atividades complementares, que também constam no regulamento das atividades complementares no Anexo A disponível no link <https://bit.ly/3gzBEdK>.

§ 3º Toda atividade complementar a ser validada deve ser acompanhada dos documentos comprobatórios, em arquivo único, devidamente digitalizados, em cópia legível, em extensão PDF, digitalizados frente e verso, quando contiver informações no verso.

Art. 8º O(a) estudante é responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das declarações apresentadas, estando sujeito as sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. O Código Penal define pena de um a cinco anos e multa para aquele que inserir em documento público declaração falsa ou diversa da que deve ser escrita, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato.

SEÇÃO III – ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 9º A coordenação do curso receberá os requerimentos através do e-mail moda.aru@ifsc.edu.br, ficando responsável pelas análises prévias, podendo solicitar ao requerente outros documentos, caso necessário.

Art. 10º O Núcleo Docente Estruturante é responsável por realizar a análise e validação da documentação apresentada pelo(a) aluno(a) solicitante.

Art. 11 Caso não seja atendida a compatibilidade mínima, cabe à Coordenadoria de Curso indeferir o processo.

Parágrafo único. Após esta análise, deve ser divulgado o Resultado final de Validação, no qual deve constar, obrigatoriamente, o número de matrícula de todos(as) os(as) estudantes que solicitaram a validação.

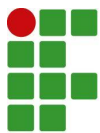
Art. 12 O(a) estudante é responsável por acompanhar os resultados finais e outras divulgações referentes ao processo, no site do câmpus disponível em <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-ararangua/documentos-uteis>

Art. 13 No caso de indeferimento do requerimento de validação, o(a) estudante terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para ingressar com recurso junto à Coordenadoria de Curso.

Parágrafo único. O prazo para resposta será de 5 (cinco) dias corridos.

Art. 14 Cabe à Coordenadoria de Curso divulgar o Resultado Final e outras divulgações referentes ao processo.

Parágrafo único. O resultado final deve ser encaminhado por memorando pela Coordenadoria de Curso ao Registro Acadêmico, para que os dados sejam registrados no sistema acadêmico e passem a fazer parte dos documentos oficiais do(a) estudante.



SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, com base na legislação vigente e no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, bem como nos demais documentos e normas orientadoras deste processo emitidas pelos gestores ou órgãos colegiados da Reitoria e do Câmpus.

Araranguá/SC, 27 de julho de 2021.

Profª Dra Aline Hilsendeger Pereira de Oliveira

Coordenadora dos Cursos de Moda

Portaria nº 2463/2020

Profª Mª Fabiana Santos Fernandes

Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão

Portaria nº 1523/2020

Em virtude da declaração de situação de emergência relacionada à pandemia de Covid-19, nenhuma das etapas de elaboração, organização e execução deste Edital será realizada presencialmente.

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades complementares são atividades desenvolvidas pelos alunos, ao longo da vida acadêmica, que podem ser integralizadas no total de horas previstas para o currículo do curso. São práticas acadêmicas que têm a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda (CSTDM) do Instituto Federal de Educação de Santa Catarina, Campus Araranguá.

Trata-se de atividades enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do aluno, visando seu crescimento intelectual, especialmente, nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de pesquisa e nas ações de extensão junto à comunidade. As atividades proporcionam ao aluno o desenvolvimento das competências mais procuradas pelas grandes empresas em estimular e engrandecer (perfil empreendedor, iniciativa, liderança de pessoas, autoconfiança, autoconhecimento, perseverança e habilidades de gerenciar mudanças), estimulando a construção de suas próprias oportunidades, requisito indispensável ao profissional atual.

As atividades complementares devem ser desenvolvidas em espaços de tempo que não conflitem com os horários da matriz curricular do curso Superior de Tecnologia de Design de Moda. A realização dessas atividades dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar participar das atividades que mais lhe interessam.

Portanto, as Atividades Complementares são atividades curriculares que constarão no histórico escolar do aluno e que devem ser realizadas fora dos programas das disciplinas previstas na matriz curricular do CSTDM do IFSC. Os alunos devem desenvolver atividades complementares, totalizando 120 horas.

1.1 OBJETIVOS

A Atividade Complementar objetiva flexibilizar o currículo pleno dos cursos de graduação e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, oferecendo uma diversidade de atividades extraclasse que enriquecerão o

currículo dos alunos ao longo do curso. As atividades complementares são requisitos indispensáveis à colação de grau.

1.2 TRABALHOS ESPECÍFICOS CONSIDERADOS COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares para o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda se organizam em três grupos:

Atividades de Ensino: monitoria em departamentos no campus e/ou participação em projetos acadêmicos.

Atividades de Extensão: participação em eventos diversos, tais como: seminários e visitas (fora da matriz curricular de cada período), simpósios, congressos, conferências, encontros, palestras, oficinas, etc. Também se considerarão o estágio voluntário desenvolvido com base em convênios, bem como as atividades práticas profissionais: cursos, programas de extensão, estágio em empresa júnior e agência experimental.

Atividades de Pesquisa: participação em projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em revistas, em periódicos, trabalhos apresentados e publicados em anais, concursos de monografias, etc. Cabe ressaltar que o Trabalho de Conclusão de Curso do próprio discente não será considerado uma atividade complementar.

1.3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

É necessário que as Atividades Complementares envolvam temas ligados às disciplinas do curso e deverão, obrigatoriamente, compor o histórico escolar do aluno. Somente após o cumprimento integral da carga horária destinada às atividades práticas é que o aluno terá direito à colação de grau.

2 REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CSTDM DO IFSC – CAMPUS ARARANGUÁ

2.1O aluno do Curso Superior em Design de Moda do IFSC, Campus Araranguá, deverá obrigatoriamente completar 120 horas em atividades complementares

no decorrer do curso.

2.2 Os alunos podem realizar atividades complementares desde o primeiro semestre de matrícula no CSTDM.

2.3 A carga horária total de atividades complementares deverá ser cumprida com a realização de, pelo menos, três atividades diferentes.

2.4 As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

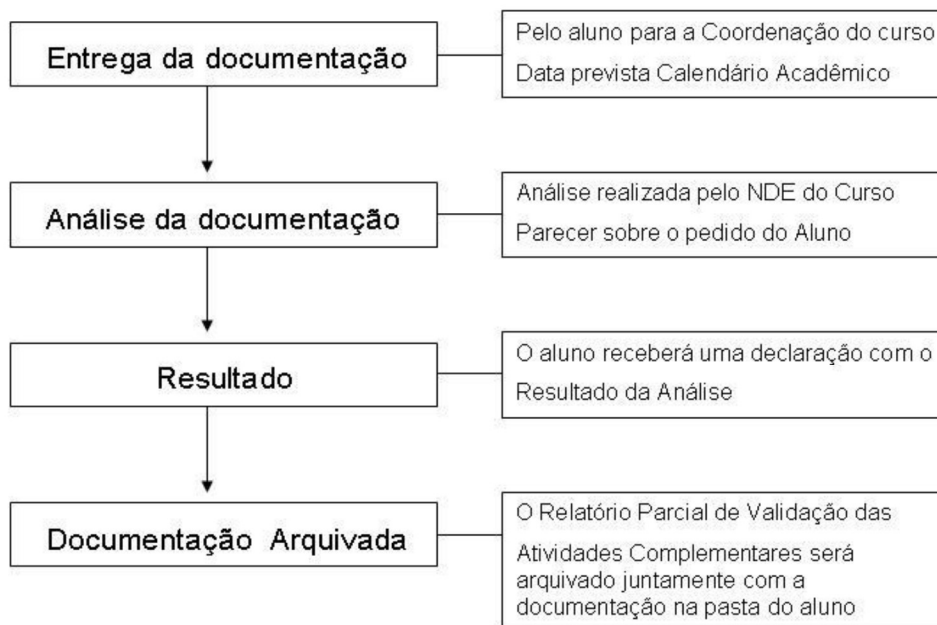
2.5 Para a validação das atividades complementares e o cumprimento da carga horária prevista, cada grupo de atividades apresentará o máximo de horas permitidas para cada atividade.

2.6 As atividades complementares previstas para o CSTDM estão relacionadas no item 3, no qual constam também a forma de comprovação da atividade desenvolvida e a pontuação correspondente a cada grupo de atividades.

2.7 Recomenda-se que, antes de realizar uma atividade complementar, o aluno solicite o parecer do Coordenador do Curso sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional.

2.8 A entrega dos documentos comprobatórios das atividades complementares poderá ocorrer **na quinta e na sétima fase semestralmente** conforme datas previstas no calendário acadêmico do Campus e será avaliado pelo NDE do curso que emitirá uma declaração com o resultado das atividades aceitas e validadas.

Segue o desenho do fluxo de Validação das atividades Complementares por semestre.



3 ATIVIDADE, COMPROVAÇÃO E PONTUAÇÃO

3.1) Serão validadas as atividades extracurriculares realizadas pelo aluno, de acordo com os seguintes critérios:

a) Visitas Externas: Consistem em conhecer empresas ou instituições da futura área de atuação dos alunos (indústria têxtil e de confecção de moda, *birô* de tendências em moda, empresas que trabalhem com a cadeia produtiva da moda). Apresentação de relatório padrão institucional sobre a visita, assinado e carimbado por um responsável pela empresa.

b) Aperfeiçoamento acadêmico: participação em eventos e palestras relacionados à área de atuação profissional. Apresentação do relatório padrão institucional bem como certificado ou declaração de participação.

c) Aperfeiçoamento acadêmico: Participação em cursos, workshops e oficinas, relacionados à área de atuação profissional. Apresentação do relatório padrão institucional bem como certificado ou atestado de participação.

d) Práticas Acadêmicas: Participação em atividades nos setores da Instituição (Monitoria de laboratórios e bolsas internas). Apresentação do relatório padrão institucional bem como declaração comprobatória assinado pelo supervisor ou professor responsável.

e) Atividades de pesquisa: Participação em grupos de pesquisa com apresentação de

trabalhos em eventos científicos. Apresentação do relatório padrão institucional bem como certificado ou declaração de participação.

f) Publicações: Publicação de artigos sobre a área de atuação profissional em revistas, jornais ou sites de notícias ou discussões na área do Design e da Moda. Apresentação do relatório padrão institucional e cópia impressa da publicação.

g) Atividades *on-line*: Participação em cursos de Educação à distância relacionados ao exercício da profissão. Apresentação do relatório padrão institucional bem como certificado ou comprovante de participação.

h) Atividades de representação discente: Participação no corpo formador da Congregação do Campus tais como Centro Acadêmico do Curso, participante como membro do CEPE, membro do Colegiado do Curso/Campus, visando à promoção de atividades voltadas ao aperfeiçoamento e à visibilidade do curso. Apresentação do relatório padrão institucional bem como cópia da lista de presença das reuniões.

i) Organização de eventos: O discente participará como organizador e promotor de eventos tais como exposições, mostras, palestras com profissionais da área, concursos, festivais, oficinas, workshops, desfiles, etc, voltados ao aprimoramento e visibilidade do curso de Design de Moda do IFSC, Campus Araranguá. Apresentação de relatório padrão institucional das atividades assinado pelo supervisor do evento e/ou coordenador do curso.

j) Participação em concursos, eventos e festivais: Inscrição em trabalhos acadêmicos em concursos e festivais realizados na área, regionais, nacionais ou internacionais. Apresentação do relatório padrão institucional bem como certificado ou declaração de participação.

QUADRO RESUMO

GRUPO	TIPO DE ATIVIDADE	CH MÁXIMA
EXTENSÃO	Visitas Externas	20h
	Aperfeiçoamento acadêmico: Participação em eventos e palestras relacionados à área de atuação profissional	40h
	Aperfeiçoamento acadêmico: Participação em cursos, workshops e oficinas, relacionados à área de atuação profissional	60h

	Atividades <i>on-line</i> : Participação em cursos de Educação à distância relacionados ao exercício da profissão	40h
	Organização de eventos na área de atuação	40h
	Participação em concursos, eventos e festivais na área de atuação	30h
	Participação em eventos artísticos e culturais	20h
ENSINO	Práticas Acadêmicas: Participação em atividades nos setores da Instituição (Monitoria de laboratórios e bolsas internas)	60 h
	Atividades de representação discente em órgãos Colegiados	40h
	Presença em bancas de TCC, mestrado e doutorado	15h
	Cursos extra-curriculares desenvolvidos pela Instituição	100h
	Cursos extra-curriculares não desenvolvidos pela Instituição	40h
PESQUISA	Atividades de pesquisa: Participação em grupos de pesquisa com apresentação de trabalhos em eventos científicos. Iniciação Científica.	80h
	Publicações: Publicação de artigos sobre a área de atuação profissional em revistas, jornais ou sites de notícias na área de atuação.	100h
Total deve ser de 120 horas (ao longo dos 3,5 semestres)		

3.2) Ao apreciar os comprovantes apresentados, o NDE do curso poderá recusar a atividade se considerar a documentação e/ou desempenho do aluno insatisfatórios;

3.3) Não serão consideradas atividades complementares aquelas inseridas na programação pedagógica do curso;

3.4) Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, o aluno deverá reapresentá-los ao NDE do curso;

3.5) Os alunos que ingressarem no CSTDM, por meio de algum tipo de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar ao NDE do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela instituição de origem, observadas as seguintes condições:

3.5.1) As atividades complementares realizadas na Instituição do curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE do CSTDM.

4 ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O relatório de atividades complementares deve ser elaborado de acordo com o modelo padrão proposto contendo as seguintes informações: capa, introdução, dados da identificação do aluno, dados da identificação da atividade, atividades desenvolvidas.

CAPA

Na capa devem conter as seguintes informações:

Logotipo e nome do Instituto Federal de Santa Catarina Campus Araranguá

Relatório de Atividades Complementares

Curso Superior em Design de Moda

Nome do Aluno

Local e ano

1 INTRODUÇÃO

Atividade realizada:

Local:

Data:

Responsável:

e-mail:

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Identificação do aluno

Nome:

Matrícula:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

2.2 Identificação da Atividade

Atividade:

Data/Período de realização:

Texto: Deve ser breve, contendo descrições da atividade (o que é, qual a área de atuação, relação com o curso, disciplinas, etc.).

Local e data

Nome e assinatura do aluno

Nome e assinatura do supervisor

Visto do professor responsável pela Atividade Complementar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CURSO SUPERIOR EM DESIGN DE MODA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno
(a) _____,
matrícula n.º _____, realizou AS ATIVIDADES COMPLETARES,
que compõem a carga horária obrigatória do CURSO SUPERIOR EM DESIGN DE
MODA, realizando o trabalho de acordo com a Regulamentação da Atividade Obrigatória,
conforme segue o Regulamento geral em anexo.

Atenciosamente,

Coordenador do Curso Superior
em Design de Moda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CURSO SUPERIOR EM DESIGN DE MODA

RELATÓRIO PARCIAL
ATIVIDADES COMPLEMENTARES

NOME DO ALUNO: _____ MATRÍCULA: _____

Data da realização	Atividade	Nome da atividade realizada	Entidade promotora da atividade	Aprovado/Reprovado	Horas
Data da entrega do relatório ____/____/____	Assinatura aluno(a):	Assinatura e carimbo Coordenador(a):			Total horas aprovadas:



IFSC – INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

PEDIDO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÓD.: _____ PROCESSO nº: _____ / _____ DATA: ____/____/____

Requerente:

Matrícula:

RG.Nº:

Curso: Design de Moda

Fase:

Turno: Noturno

Quadro de Atividades

GRUPO	TIPO DE ATIVIDADE	CH MÁXIM A	CH REQUERIDA
Extensão O	Visitas Externas	20h	
	Aperfeiçoamento acadêmico: Participação em eventos e palestras relacionados à área de atuação profissional	40h	
	Aperfeiçoamento acadêmico: Participação em cursos, <i>workshops</i> e oficinas, relacionados à área de atuação profissional	60h	
	Atividades <i>on-line</i> : Participação em cursos de Educação à distância, relacionados ao exercício da profissão	40h	
	Organização de eventos na área de atuação	40h	
	Participação em concursos, eventos e festivais na área de atuação.	30h	
	Participação em programas e projetos de extensão.	80h	
	Participação em eventos artísticos e culturais	20h	
Ensino	Práticas Acadêmicas: Participação em atividades nos setores da Instituição (Monitoria de disciplinas, laboratórios e bolsas internas)	60h	
	Atividades de representação discente em órgãos Colegiados	40h	
	Presença em bancas de TCC, mestrado e doutorado	15h	
	Cursos extracurriculares desenvolvidos pela Instituição	100h	
	Cursos extracurriculares não desenvolvidos pela Instituição	40h	
Pesquisa	Atividades de pesquisa: Participação em grupos e projetos de pesquisa e apresentação de trabalhos em eventos científicos. Iniciação Científica.	80h	
	Publicações: Publicação de artigos sobre a área de atuação profissional em revistas, jornais ou sites de notícias na área de atuação (20h para cada publicação)	100h	
Idiomas	Cursos de Idiomas	20h	
TOTAL			

CH REQUERIDA - Preenchimento feito pelo aluno referente Carga Horária solicitada pelo Aluno

REQUERENTE